



Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente –  
CODEMA  
Cláudio Minas Gerais



1 Ata da vigésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio  
2 Ambiente - CODEMA, realizada aos seis dias de junho de dois mil e dezesseis, às duas horas e vinte  
3 minutos, no salão de reuniões da Prefeitura de Cláudio, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves,  
4 152, Centro, Cláudio/MG. Abertura pela Chefe de Departamento de Meio Ambiente, presidente do  
5 CODEMA, Sra. Maria Helena Gonçalves Mitre Amorim. Verificado o *quorum* regimental foi iniciada a  
6 reunião com a presença dos seguintes membros: Representantes do Poder Público: 1 – COMDEC, Simara  
7 de Souza Castro; 2 – EMATER, Lamartine Welington Branquinho. Representantes da Sociedade Civil: 1 -  
8 Grupo de Escoteiros Vinício de Sousa Mitre, Álvaro M. Castro; 2 - ONG Ipê Amarelo, Cristina Tolentino  
9 de Campos; 3 – COPASA, Luciano Antônio da Silva. A pauta da presente reunião foi apresentada com as  
10 seguintes matérias: 1 – Leitura e análise da Ata da 3ª e 4ª Reunião Extraordinária do CODEMA; 2 -  
11 Regularização de construção em APP – PT 11/2016. A presidente do CODEMA adiou a leitura e análise  
12 das Atas da 3ª e 4ª Reunião Extraordinária do CODEMA, ficando para a próxima reunião. Em sequência  
13 o engenheiro Thiago da Silva apresentou o parecer técnico 11/2016, referente a regularização de edificação  
14 em Área de Preservação Permanente – APP, localizada na Avenida Igomer de Barros, lote 08, quadra 01,  
15 requerente Sr. Helvécio Ferreira Pinto. Após a apresentação do parecer técnico, os conselheiros discutiram  
16 sobre o lançamento de esgoto no curso d'água, sendo que o imóvel não possui coleta e tratamento de  
17 efluentes sanitários. O representante da COPASA informou que naquela região, ainda existe um trecho em  
18 que o esgoto não está sendo coletado, estando nesta situação outros imóveis localizados na Avenida Igomer  
19 de Barros devido a topografia da região. Em seguida a regularização foi aprovada por unanimidade, com as  
20 seguintes condicionantes: 1 – Fica proibido qualquer tipo de ampliação da área já construída qual seja,  
21 302,96 m<sup>2</sup>; 2 – Fica proibido o acesso à área remanescente, devendo ser fechada qualquer forma de  
22 passagem para a APP restante; 3 – Realizar o plantio de sangra d'água e ingá, e realizar todos os cuidados  
23 para que as espécies cresçam, como coroamento das mudas, combate a formigas e pragas, e replantio em  
24 caso de falecimento; 4- Promover o gerenciamento de resíduos sólidos, bem como a destinação final  
25 ambientalmente adequada de todos seus resíduos, de acordo com os ditames dos incisos VII e X, art. 3º da  
26 Lei 12.305/10. Ao final da reunião a presidente do CODEMA relatou sobre a substituição do vice-  
27 presidente do Conselho, Diógenes David Salomé, devido a sua candidatura eleitoral conforme o ofício  
28 apresentado, ressaltando que será votado um novo vice-presidente para o CODEMA. **Nada mais havendo**  
29 **a ser tratado a reunião foi encerrada as quatorze horas e dez minutos, onde eu, secretário do**  
30 **CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida, aprovada e assinada será publicada no site da**  
31 **Prefeitura de Cláudio.**

Cláudio/MG, 05 julho de 2016,

Arlen Nitor Martins Correia

Luciano A Silva Thiago Silva